



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do A



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 019/2.020,
com a Emenda de nº 01/2.020, apresentada por esta Comissão, recebido nesta
Casa de Leis em 18/03/2.020, de autoria do nobre Vereador Marlos Ribas
Mancini, tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, com a Emenda, que
**CONSIGNA TÍTULO DE CIDADÃO IBITINGUENSE AO SENHOR
ANTÔNIO DI RIENZO**, com a Emenda nº 01/2020, é legal, regimental e
constitucional, nos termos do artigo 206, do Regimento Interno da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, ratificando o
parecer do Diretor Jurídico.

Assim, com a Emenda, exaro parecer
favorável à sua regular tramitação,
Ibitinga, 22 de maio de 2.020.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE



TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO

